

UMA ALTERNATIVA DE TRABALHO E RENDA

O Sistema Cooperativo avançou no mundo como alternativa para se contrapor ao "capitalismo selvagem". A lógica que hoje vigora é que poucos são proprietários de muito capital. Utilizam-se da exploração do trabalho ou da produção para obter sempre mais, forçando a sociedade a criar mecanismos que limitem ou regulamentem este relacionamento.

O cooperativismo nasceu da necessidade do trabalhador ou do pequeno produtor de juntar-se em uma sociedade de pessoas e inverter esta lógica. Muitas disponibilizando seu trabalho ou sua produção e pouco capital, criando com isso uma sociedade de repartição de resultados. Surge, portanto, o "Cooperativismo Moderno".

Nos países desenvolvidos esta prática está consagrada. Nos países em desenvolvimento, a teoria capitalista, através de vários subterfúgios, vem impedindo o avanço das cooperativas urbanas, principalmente do ramo trabalho.

O próprio "capital selvagem", que por anos explora o trabalhador, utiliza-se de forma inadequada da lei e dos princípios cooperativistas, criando empresas com a denominação de cooperativa, para buscar vantagens pessoais na contínua e repugnante exploração do capital sobre o trabalho.

O verdadeiro cooperativismo de trabalho repudia esta ação, denuncia este procedimento. Não aceita de forma alguma, que mais uma vez o cidadão, tenha limitada sua oportunidade de trabalho, vendo desrespeitada sua vontade individual, de se organizar em cooperativas, para viver com dignidade e, ingressando no processo produtivo e assistencial do País. Correndo riscos, mas lutando e garantindo postos de trabalho.

Com esta visão moderna de mundo, onde o indivíduo tem possibilidade de negociar seu próprio ganho, de buscar através de cooperação uma alternativa de trabalho e renda que lhe assegure uma condição digna no mercado de trabalho, é que surge o cooperativismo de trabalho. Nos Países desenvolvidos, o cooperativismo avança de forma salutar. A Organização Internacional do Trabalho inclui na sua política mundial os princípios cooperativistas. O cooperativismo de trabalho no Brasil é considerado, tanto pelas leis tributárias, como pelas leis previdenciárias, como uma Sociedade de Autônomos, sem fins lucrativos.

Como organização empresarial e como atividade econômica especial, o cooperativismo de trabalho está obrigado a apresentar seus balanços e executar a escrituração do ato cooperativo e do ato não cooperativo, dentro das normas contábeis, preconizados pelo Conselho Federal de Contabilidade. Verifica-se que existe um forte aparato legal para o funcionamento e o regramento do cooperativismo no Brasil. Sua legitimidade, portanto, é indiscutível.

O verdadeiro cooperativismo de trabalho vem sofrendo um grande enfrentamento, orquestrado pelo capital, que se utiliza de forma subliminar, das instituições governamentais, do Ministério Público do Trabalho, dos "legalistas" da área judicial, que, olhando para seu poder intrínseco, esquecem do homem e seus direitos individuais e da conjuntura social existente no Brasil. Hoje, representada por mais de 50 milhões de pessoas sem emprego digno.

As Leis, os regulamentos emanam da sociedade. E, segundo a Constituição, em nome dela devem ser exercidas. A sociedade evolui, se transforma, com isso cria novas necessidades. É preciso o entendimento de que as leis, as organizações, o Estado também devem acompanhar esta evolução. É preciso um debate sério e comprometido que abra espaço para alternativas. Que ajudem a solucionar ou minorar o sofrimento das pessoas. Do ponto de vista da sociologia e da psicologia, o ser humano somente sente-se digno e honrado, quando consegue seu sustento e de sua família através do trabalho. É a isto que se propõe o Cooperativismo de Trabalho do Brasil.

Iorque Cardoso Barbosa

Presidente da COORECE e membro do Conselho Deliberativo da OCERGS/RS

Fonte: Jornal O Interior

Jornal do Cooperativismo Gaúcho - ano 34 - número 976 - abril de 2007.